



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 34/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/01/2019

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 13/02/2019 e publicitada através do Edital n.º 21/2019, nos termos do art. 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.2. DOM – Valorização do Percurso Universidade – Arco de Almedina / Rua e Largo Quebra Costas – proposta de abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Conforme evidenciado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 (GOP) na sua ação 01 004 2016/62 1 - «Valorização do percurso Universidade / Arco da Almedina (PEDU – Fase 1); Arco da Almedina (Rua e largo Quebra-costas), código orçamental (CO) 02 07030301, é intenção do Município promover a execução de uma obra de reabilitação do largo e da Rua Quebra-costas, que melhore as condições de acessibilidade e mobilidade no percurso pedestre, tornando-o mais confortável, com redimensionamento da altura de cada degrau, repavimentação com materiais de maior resistência e atrito, reaplicação pontual de seixo rolado, remodelação das infraestruturas existentes com execução de novos troços, reabilitação e conservação de troços existentes, designadamente de: rede de distribuição de energia elétrica (em BT); rede de iluminação pública (luminárias LED); rede de distribuição de gás natural; redes públicas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (adoção de sistema separativo) e de distribuição de água; e, reforço/revisão das redes de telecomunicações (dados, etc.).

A Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que este projeto foi aprovado pelo Senhor Presidente por delegação de competências ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, questionando assim a razão de ter delegação para aprovar o projeto e não para abrir o concurso. Questionou ainda se existe algum valor de verba que o Senhor Presidente tenha em consideração para fazer a separação de quando é que assume e aprova o projeto e quando opta por trazer ao Executivo Municipal.

O Senhor Presidente explicou que decidiu que o mesmo deveria vir à reunião da Câmara Municipal, sendo o princípio geral, apenas não vindo quando o prazo de submissão das candidaturas não seja suficiente para permitir a intervenção da Câmara, assumindo o Presidente as responsabilidades, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Referiu que o valor questionado é indexado e está na Lei. Salientou ainda que esta é uma empreitada relevante, também financiada pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), e que se encontra parada dadas as dificuldades financeiras e de gestão da empresa adjudicatária.

A Senhora Vereadora Ana Bastos mencionou que leu a memória descritiva deste projeto e reparou que os degraus têm um “cobertor” de 30 centímetros e um espelho de 17 centímetros, o que viola o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, chamando a atenção que este facto não é uma opção de arquitetura mas uma questão da Lei vigente e que deve ser respeitada.

O Senhor Presidente esclareceu que o processo tem um termo de responsabilidade específico das acessibilidades que foi assinado em 30 de julho de 2018 e que providenciará no sentido de ouvir os interessados, nomeadamente a Arquitecta Florbela Oliveira, o Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana Sidónio Simões e o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão

Documento emitido pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais
para ser junto ao processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 34/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/01/2019

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 13/02/2019 e publicitada através do Edital n.º 21/2019, nos termos do art. 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Urbanística Ferreira da Silva acerca desse pormenor, asseverando que poderia não ter havido outra solução técnica, partindo do princípio que seria muita gente a “errar” uma coisa tão óbvia, ressaltando ainda que houve entidades externas e do Município a dar pareceres sobre o assunto.

Neste contexto, e nos termos da informação n.º 2690, de 18/01/2019, do Departamento de Obras Municipais, na qual foi exarado parecer do Diretor do referido Departamento em 22/01/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 852/2019 (29/01/2019):


- **Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada que se pretende contratar, bem como aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do art.º 19.º do CCP, conforme a minuta de anúncio anexa à referida informação, pelo preço base de 400 000,00 € (excluindo o IVA), e, pelo prazo de execução de 240 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 146,271 € + 23% de IVA, ou seja, de 179,91 € c/IVA.**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP, cujos elementos foram indicados pelo Sr. Diretor do DOM, com as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses: Anabela Santos Duarte, eng.ª, chefe da divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que presidirá; Ângelo Ferreira, eng.º civil, técnico superior do DOM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; José Teles de Oliveira, eng.º civil, técnico superior da DIEPT; Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira, jurista, técnica superior da Divisão de Apoio Jurídico (DAJ); Florbela Teresa Domingues Oliveira, arqt.ª, técnica superior da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU); Suplentes: José Manuel Gomes, eng.º civil, técnico superior da DIEPT; Ana Cristina Claro da Silva, eng.ª geológica e de minas, técnica superior da DIEPT; Marta Nobre de Matos Pereira, eng.ª civil, técnica superior da DRU.**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega de documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1, do art.º 109.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ESTÁ CONFORME,

Paços do Município de Coimbra a 14 de fevereiro de 2019

A Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais,



(Ana Malho)

Documento emitido pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais para ser junto ao processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução

2 de 2